



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**  
**086/2018**

O Município de Varginha (MG), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissionais para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital.

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA / DIA</b>	<b>VENCIMENTO - R\$</b>
Técnico de Nível Superior/ Especialista de Saúde / Médico Pediatria	<b>01</b> (Proc. nº 3.192/2018)	4 horas	5.368,23
Técnico de Nível Superior/ Especialista de Saúde / Médico Pediatria	<b>03</b> (Proc. nº 6.791/2018)	4 horas	5.368,23
Técnico de Nível Superior/ Especialista de Saúde / Médico Pediatria	<b>01</b> (Proc. nº 9.786/2018)	4 horas	5.368,23

### **1 - DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o **ESTATUTÁRIO**, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será de 06 (seis) meses e/ou provimento do cargo por concurso.

### **2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços, com a devida autorização do senhor Prefeito, conforme Processos Administrativos nºs 3.192/2018, 6.791/2018 e 9.786/2018.

### **3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal (residência médica em Pediatria) e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- o candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Varginha

por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo.

- cumprir as determinações deste Edital.

#### **4 - DADOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Dias:** 03 a 13 de dezembro de 2018

**Horário:** 8h às 11h / 14h às 17h

**Local:** Departamento de Recursos Humanos

**Endereço:** Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha

Cópia dos seguintes documentos deve ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Comprovante de habilitação para o cargo
- c) Registro no Conselho Regional de Medicina na especialidade ofertada neste Edital.
- d) Títulos e experiência conforme anexo I
- e) Comprovante de endereço.

#### **5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional, de caráter classificatório, tendo o total máximo de 72 (setenta e dois) pontos distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

5.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3 - O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

#### **6 - DOS RESULTADOS**

6.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção do Departamento de Recursos Humanos - Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 / Vila Paiva, e Secretaria Municipal de Saúde - Av. Major Venâncio, nº 100, Centro.

6.2 - O resultado final estará disponível no site do município - [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) e publicado no Órgão Oficial do Município.

#### **7 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de

quitação das obrigações eleitorais.

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho Regional de Medicina;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título e eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos maiores de 8 (oito) anos e menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão.
- Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo SESMT – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para constatação de aptidão física e mental.
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

7.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

## **8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme “ANEXO II” deste Edital.

## **9 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS**

9.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.408/2017.

9.2 - O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliações médica, odontológica e psicológica, realizadas pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, onde será avaliada a saúde física e mental para o exercício do cargo.

9.3 - Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

9.4 - Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

## **10 - DO RECURSO**

10.1 - Caberá recurso contra o resultado da classificação no **dia 19.12.2018**, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

Serão contratados os candidatos classificados e convocados que forem julgados, na inspeção médica oficial, aptos física e mentalmente para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final e/ou até o provimento do cargo por servidor efetivo.

12.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

12.3 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

12.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

12.4.1 - O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 11, podendo também, **publicar convocação no Órgão Oficial do Município**. O candidato devidamente convocado **que não comparecer e entrar em exercício em 30 (trinta) dias** será **automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato.

### 13 - CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
03.12.2018 a 13.12.2018	8h às 11h e de 14h às 17 horas	<b>Inscrição</b>	DRHU - Departamento de Recursos Humanos - Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva- VARGINHA- MG
18.12.2018	15 horas	Divulgação da Classificação	
<b>19.12.2018</b>	<b>8h às 11h e de 14h às 17h</b>	<b>Interposição de Recurso</b>	
20.12.2018	15 horas	Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site do Município.	

Varginha, 26 de novembro de 2018.

Mário de Carvalho Terra  
Secretário Municipal de Saúde

Ana Maria Rosa  
Presidente da Comissão de Seleção

Andrea Cristina Silva Maróstica  
Membro da Comissão

Reinaldo Batista de Oliveira  
Membro da Comissão

## ANEXO I

### TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação *-lato sensu*/**especialização**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à **dois cursos**;
  - Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação *strictu sensu*- **mestrado**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à **dois cursos**;
  - Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de *strictu sensu* - **doutorado**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à **dois cursos**.
- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que **concluído** e compatível com o cargo optado pelo candidato, e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. **Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.**
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.
- Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

### CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados **apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2010**. A pontuação será limitada à **quatro cursos** e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados **apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2010**. A pontuação será limitada à **quatro cursos** e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
  - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);
  - Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
  - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
  - Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## ANEXO II

### **DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 086/2018**

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo - Edital 086/2018: **Ana Maria Rosa, Andrea Cristina Silva Maróstica e Reinaldo Batista de Oliveira** para, sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

Varginha, 26 de novembro de 2018.

Antônio Silva  
Prefeito Municipal

Mário de Carvalho Terra  
Secretário Municipal de Saúde